



Ministério da Fazenda

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**14.12.2011**

Às quinze horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 89ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: o Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Gustavo Paiva Iamin, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Eliany Silva (MDIC/SE); o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila e Fernando Augusto Coimbra Gomes, Vinicius Camargo Araújo e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); os Srs. Carlos Henrique Moscardo de Souza e Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPG); o Sr. Fábio Mendes Marzano (MRE/SG); o Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); o Sr. Fernando Tavares Correia (MF/STN); o Sr. Ricardo Faro (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**1) Para Deliberação**

**1.1) Ata da 88ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 29.11.2011.**

**1.2) COFIG: Calendário de Reuniões Ordinárias para 2012 - Proposta.**

**2) Para Conhecimento**

**2.1) Relatório Risco-País: Cuba e Equador.**

**2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.**

**2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: novembro/2011.**

**2.2.2) Relatório de Gestão: novembro/2011.**

- 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
- 2.3.1) Desempenho Operacional: novembro/2011.
- 2.3.2) Execução Orçamentária: dezembro/2011.
- 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em novembro/2011.
- 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em novembro/2011.
- 2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
- 2.7) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistência - COFIG 417: Alusa Engenharia - Construção da subestação 25 de Mayo, localizada na Província de Buenos Aires - Argentina - US\$ 60.503.888,43.
- 2.8) COFIG: Equador - Financiamento brasileiro de bens e serviços para a construção da Usina Hidrelétrica Manduriacu - Consulta Extraordinária.
- 2.9) COFIG: Gana - 2ª Reunião do GT Brasil-Gana - Relato.
- 2.10) COFIG: Missão Empresarial a Angola e Moçambique - Relato.
- 2.11) PROEX/Equalização: Liquidação antecipada total da operação de financiamento à exportação de furgões, caminhões e motores - Iveco Argentina S.A. - Nota BNDES AEX/DECEX3 nº 2011/0145.
- 2.12) COFIG: Proposta de criação de nova modalidade de financiamento à exportação brasileira para países menos desenvolvidos - EXTRAPAUTA.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 9).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 88ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 29.11.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 88ª Reunião Ordinária, realizada em 29.11.2011.** Subitem **1.2 - Calendário de Reuniões Ordinárias para 2012 - Proposta.** O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, apresentou proposta de calendário de reuniões do Comitê para o exercício de 2012. **Decisão do COFIG: Aprovou a proposta de calendário de reuniões para o exercício de 2012 apresentado pela Secretaria-Executiva do Comitê.** Item **2 - Para Conhecimento**, subitem **2.1 - Relatório Risco-País: Cuba e Equador.** Os Relatórios Risco-País de Cuba e Equador foram apresentados pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem **2.2 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**, subitem **2.2.1 - Relatório de Desempenho Operacional: novembro/2011.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até novembro de 2011. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 23,0 bilhões, apresentando um decréscimo de 4,4% em relação ao mês anterior e um aumento de 30,1% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 201 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 93 devedores, que cobrem riscos de 27 países. Em novembro de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (13,48%); Argentina (25,27%); Bolívia (2,20%); Cuba (3,40%); Estados Unidos (8,59%); México (3,17%); Peru (2,33%); Reino Unido (2,26%); República Dominicana (6,68%); Venezuela

(10,87%); e Outros (21,75%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até novembro de 2011, atingiu o montante de US\$ 994,4 milhões, dos quais US\$ 551,3 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 90,0 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 40,7 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 5,6 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de novembro de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.2.2 - Relatório de Gestão: novembro/2011.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2011. No acumulado até novembro foi registrado lucro de R\$ 640,8 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 999,5 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 484,5 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 897,9 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 216,5 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 4,0 milhões; f) comissões: (R\$ 14,4 milhões); g) indenizações: (R\$ 55,0 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 145 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ 52,4 milhões; j) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ (305,0 mil); e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de novembro de 2011, apresentado pelo BNDES.** Subitem **2.3 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX,** subitem **2.3.1 - Desempenho Operacional: novembro/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamin, apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em novembro de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em novembro de 2011.** Subitem **2.3.2 - Execução Orçamentária: dezembro/2011.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 06.12.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 223,5 milhões, restando disponibilidade de R\$ 134,7 milhões. Com relação ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 655,4 milhões, restando o valor disponível de R\$ 644,6 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 335,7 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade (R\$ 644,6 milhões), geram disponibilidade orçamentária de R\$ 308,9 milhões. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 141,9 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 139,7 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 162,3 milhões, restando disponibilidade de R\$ 837,7 milhões. Os compromissos efetivos e

*[Handwritten signatures and initials]*

potenciais atingiam o montante de R\$ 239,8 milhões, que, deduzidos da disponibilidade orçamentária (R\$ 837,7 milhões), geram disponibilidade de R\$ 597,9 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em dezembro de 2011.** Subitem 2.4 - **PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em novembro/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de novembro de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 639,9 milhões de exportações, US\$ 35,6 milhões de dispêndio de equalização de taxas de juros e lavancagem de 58,07 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de novembro de 2011.** Subitem 2.5 - **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em novembro/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 18 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de novembro de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 4.913.056,68. As exportações serão efetuadas por 7 exportadores, para 11 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de novembro de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem 2.6 - **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente às operações da tranche de 2008, permanece com o valor US\$ 24,0 milhões. Em relação à tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece o mesmo do mês anterior (US\$ 36,2 milhões). Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, sendo que o dispêndio de equalização de taxas atingiu o montante de US\$ 44,4 milhões. Em relação à tranche de 2011, o valor foi totalmente utilizado tendo em vista a apresentação na presente reunião da 4ª tranche, totalmente direcionada para a construção do Porto de Mariel. O dispêndio de equalização de taxas dessa tranche foi de US\$ 35,5 milhões. Por sua vez, o representante da SBCE informou que o saldo para novas operações referente à tranche de 2008 é de US\$ 17,6 milhões, e o saldo da tranche de 2009 é de US\$ 2,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 06.12.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Subitem 2.7 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistência - COFIG 417: Alusa**

**Engenharia - Construção da Subestação 25 de Mayo, localizada na Província de Buenos Aires - Argentina - US\$ 60.503.888,43.** O representante da SBCE informou que a empresa exportadora, Alusa Engenharia, solicitou o cancelamento do pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG 417, referente à construção da Subestação 25 de Mayo, em Buenos Aires, Argentina, tendo em vista a impossibilidade de os pagamentos do financiamento correspondente terem curso no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), da ALADI. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG 417, referente à construção da subestação 25 de Mayo, em Buenos Aires, Argentina, efetuado pela empresa Alusa Engenharia, tendo em vista a impossibilidade de cursar a operação no CCR.**

**Subitem 2.8 - COFIG: Equador - Financiamento brasileiro de bens e serviços para a construção da Usina Hidrelétrica Manduriacu - Consulta Extraordinária.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, efetuou relato acerca da aprovação pelo Comitê, mediante consulta extraordinária, da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para financiamento a ser concedido pelo BNDES para as operações COFIG nº 638 (Construtora Norberto Odebrecht S.A.) e COFIG nº 639 (Construtora OAS Ltda.), referentes à construção da Usina Hidrelétrica Manduriacu, no Equador. Informou que, conforme entendimentos mantidos entre os membros do Comitê, a aprovação se deu mediante consulta extraordinária para possibilitar a participação das empresas exportadoras brasileiras na licitação pública, no Equador, prevista para 09.12.2011, antes, portanto, da data da presente reunião. Finalizando, informou que as referidas operações foram incluídas na pauta desta reunião (itens 4 e 5) para enquadramento pelo Comitê. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela Secretaria-Executiva do COFIG sobre a aprovação pelo Comitê, mediante consulta extraordinária realizada em 07.12.2011, das operações COFIG nº 638 (Construtora Norberto Odebrecht S.A.) e COFIG nº 639 (Construtora OAS Ltda.), referentes a construção da Usina Hidrelétrica Manduriacu, no Equador.**

**Subitem 2.9 - COFIG: Gana - 2ª Reunião do GT Brasil-Gana - Relato.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro de Souza, apresentou relato da 2ª Reunião do GT Brasil-Gana, realizada em Accra, nos dias 12 e 13.10.2011. Segundo aquela representante foram exploradas as possibilidade de vincular os recebíveis da exportação de petróleo como mitigador na estrutura de garantia a ser concedida pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE). A proposta brasileira foi a de se estabelecer fluxo externo de recursos para depósito em conta garantia (*escrow account*) aberta em banco fora de Gana. Registrou que os representantes do Governo ganense informaram que, de acordo com a nova lei sobre a administração das receitas de petróleo (*Petroleum Revenue Management Act, 2011*), todo o recurso deve primeiro ingressar no País para depois ser transferido para a conta garantia proposta. Apresentaram como alternativa a estrutura fechada com o Governo da China também para contra-garantir financiamentos de obras de infraestrutura. A Lei que estabelece regras para a utilização das receitas de petróleo é considerada fundamental para o país e importante para que esses recursos não sejam desviados para outros fins que não o do desenvolvimento de Gana. Por sua vez, a representante do BNDES informou que este é o principal ponto na discussão e, dependendo da qualidade da garantia oferecida por Gana, serão definidas outras condições importantes como o tamanho da exposição com aquele país e o custo final das operações. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre os desdobramentos da 2ª Reunião do GT Brasil-**



**Gana, realizada nos dias 12 e 13.10.2011, em Accra. Subitem 2.10 - COFIG: Missão Empresarial a Angola e Moçambique - Relato.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresentou relato sobre a Missão Empresarial a Moçambique e Angola, realizada em outubro/2011, liderada pelo Ministro Fernando Pimentel e organizada pela APEX Brasil. Acerca da visita a Moçambique, segundo aquela representante, os interlocutores daquele país reforçaram o pedido de financiamento para a construção da Barragem Moamba Major e de quatro outros projetos, que utilizariam os recursos anteriormente destinados ao Porto da Beira, conforme a seguir: i) ampliação e serviços adicionais do Aeroporto de Nacala; ii) infraestrutura de acesso da Zona Franca de Nacala; iii) aquisição de uma aeronave modelo Embraer 190; e iv) Corredor Inter-Urbano de Transportes Públicos. A parte brasileira informou que o projeto referente ao Porto da Beira havia sido aprovado com garantia das receitas decorrentes da utilização do Porto pela empresa brasileira Vale S.A. e que no caso de qualquer alteração haveria a necessidade de se discutir novas garantias. Outro tema discutido foi sobre a construção da Hidrelétrica de Pnankua, que tem a participação da Eletrobrás. Segundo a representação moçambicana, será necessária a importação de bens (peças, turbinas, geradores e diversos componentes) de US\$ 1,5 bilhão, que poderiam ser exportados a partir do Brasil, desde que houvesse financiamento brasileiro. Sobre Angola, a representante do MDIC informou que o Governo angolano ressaltou a importância da aprovação de uma nova linha de financiamento brasileiro, para dar continuidade ao programa de obras de infraestrutura no país. Tal linha seria no valor de US\$ 1,5 bilhão e para negociar esse novo crédito, o Governo angolano enviaria ao Brasil uma delegação daquele país na 3ª semana de janeiro de 2012. A parte angolana salientou que seria importante uma maior diversificação das empresas brasileiras na execução dos projetos enquadrados na nova linha que o país está pleiteando, o que contou com total apoio das autoridades brasileiras. Foi registrado, também, que Angola fará licitação para 3 grandes barragens (totalizando aproximadamente US\$ 5 bilhões), sendo que uma delas deve ser dirigida para empresas brasileiras. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC acerca da Missão Empresarial a Moçambique e Angola, realizada em outubro de 2011.** Subitem 2.11 - **PROEX/Equalização: Liquidação antecipada total da operação de financiamento à exportação de furgões, caminhões e motores para a Iveco Argentina S.A. - Nota BNDES AEX/DECEX3 nº 2011/0145.** A representante do BNDES apresentou, por intermédio da Nota BNDES AEX/DECEX3 nº 2011/0145, de 09.12.2011, pleito da empresa Iveco Latin America Ltda. de liquidação antecipada do financiamento concedido para a operação de exportação de furgões, caminhões e motores para a Iveco Argentina S.A., no valor de US\$ 150 milhões, com prazo de 24 meses para liquidação do financiamento, cujo saldo devedor monta a US\$ 96,4 milhões. Aquela representante solicitou ao Comitê que, em atendendo o pleito, sejam mantidos os valores já recebidos por aquele Banco a título de Equalização de Taxas do PROEX e promovidos tão somente os cancelamentos das NTN-I com vencimentos futuros, após a data da liquidação antecipada. **Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito apresentado pelo BNDES, tendo em vista que se trata de operação de curto prazo, em que o exportador e o importador pertencem ao mesmo grupo econômico.** Subitem 2.12 - **COFIG: Proposta de criação de nova modalidade de financiamento à exportação brasileira para países menos desenvolvidos - EXTRAPAUTA.** O representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, informou aos demais membros do Comitê acerca da proposta elaborada por aquele Ministério de criação de uma nova modalidade de financiamento à exportação brasileira de bens e serviços, dirigida a países menos desenvolvidos, a ser ainda avaliada pela CAMEX. Aquele

representante solicitou a avaliação do assunto pelos membros do Comitê, bem como eventuais contribuições com vistas a subsidiar futura reunião técnica sobre o tema. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da proposta apresentada pelo MDIC, de criação de uma nova modalidade de financiamento à exportação brasileira de bens e serviços para países menos desenvolvidos, a ser avaliada pela CAMEX. O Comitê recomendou aos seus membros a análise da proposta e o encaminhamento de seus comentários e contribuições ao MDIC, com vistas a subsidiar futura reunião técnica sobre o tema.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

## MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

### CUBA

**03) COFIG 363:** Pedido de **renovação** (6ª) de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação, com alteração de condições referente ao exportador.  
**Exportador:** Estaleiros Fishing Indústria e Comércio de Barcos Ltda. - EPP  
**Importador:** Grupo Empresarial Comercializadora ITH S.A.  
**Exportação:** US\$ 5,5 milhões (■ lanchas 38 pés - Fishing 38 open - modelo de exportação)  
**Apoio Oficial:** SCE/FGE  
**Banco Financiador:** BNDES

#### **a) Características Comerciais**

Item	De	Para
<b>Exportador</b>	Estaleiros Fishing Indústria e Comércio de Barcos Ltda.	Estaleiros Fishing Indústria e Comércio de Barcos Ltda. - EPP

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 5.488.508,60 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros *LIBOR* (5 anos) + *spread* de 2,05% a.a. cobrado pelo BNDES, reduzida do benefício da equalização de taxas do PROEX e acrescida da remuneração do banco agente e da taxa equivalente ao prêmio do seguro de crédito à exportação; e) prazo de financiamento: 10 anos, sendo: e.1) amortização de principal: 15 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira parcela no dia 15 do 36º mês a contar do dia 15 coincidente ou subsequente à data de cada embarque dos bens ou de faturamento dos serviços. As demais parcelas vencerão sempre no dia 15 do mês correspondente; e.2) pagamento de juros: 20 parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 15 do 6º mês a contar do dia 15 coincidente ou subsequente à data de cada embarque dos bens ou de faturamento dos serviços. As demais parcelas vencerão sempre no dia 15 do mês correspondente; f) período de desembolso: 36 meses a partir da data de assinatura do

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito [REDACTED] coincidente ou subseqüente à data de cada embarque dos bens ou de faturamento dos [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme previsto pelo Comitê de Financiamento [REDACTED]; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED].

## EQUADOR

**04) COFIG 638:** Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.  
**Exportador:** Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
**Importador:** CELEC EP - *Corporación Eléctrica del Ecuador*  
**Exportação:** US\$ 136,8 milhões (Exportação de bens e serviços brasileiros para o projeto de construção da Usina Hidrelétrica - UHE - Manduriacu, no Equador)  
**Apoio Oficial:** SCE/FGE  
**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão do COFIG:** Autorizou o enquadramento da operação, aprovada pelo Comitê mediante consulta extraordinária, realizada em 07.12.2011, conforme informado no subitem 2.8 da pauta da presente reunião. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 136.847.420,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: *LIBOR* (5 anos) + *spread* de 2,5% a.a.; e) prazo de financiamento: 10 anos, com 14 parcelas semestrais, consecutivas e iguais em amortizações do principal, e 20 parcelas semestrais e consecutivas de juros; f) período de desembolso: 36 meses a partir data da emissão da 1ª fatura de serviços ou do 1º embarque de bens; g) início de reembolso do crédito: no máximo 42 meses a partir da data da emissão da 1ª fatura de serviços ou do 1º embarque de bens; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

equivalente a 0,28333% a.a.; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: instrumentos de pagamento suscitados no *Capítulo de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR)*, da ALADI; o) condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura [REDACTED]

[REDACTED]; p) antecipação de recursos: [REDACTED] a qualquer tempo, para o faturamento de serviços, no limite de até [REDACTED]



**5) COFIG 639:** Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.  
**Exportador:** Construtora OAS Ltda.  
**Importador:** [REDACTED]  
**Exportação:** US\$ 92,9 milhões (Exportação de bens e serviços brasileiros para o projeto de construção da Usina Hidrelétrica - UHE - Manduriacu, no Equador)  
**Apoio Oficial:** SCE/FGE  
**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou o cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, aprovada pelo Comitê mediante consulta extraordinária, realizada em 07.12.2011, tendo em vista que a Construtora OAS Ltda. decidiu participar da licitação em consórcio com a Engevix Engenharia S.A. (vide item 8 da pauta desta reunião).

### ESTADOS UNIDOS

**6) COFIG 436:** Pedido de **alteração de condições** referentes ao valor da exportação, taxa de juros, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio, *credit score* e condições precedentes.  
**Exportador:** Embraer S.A.  
**Importador:** [REDACTED]  
**Exportação:** US\$ 321,7 milhões (Exportação de 10 aeronaves EMB 190 LR com opção de conversão para quaisquer dos demais modelos da família E-jets, EMB 170,175 ou 195)  
**Apoio Oficial:** SCE/FGE  
**Banco Financiador:** BNDES/FINAME

#### a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]

*[Handwritten signatures]*

	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Credit Score</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Condições Precedentes</b>	[REDACTED]	[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 321.750.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 20% de pagamento antecipado e 80% financiados; c) banco financiador: BNDES/FINAME d) taxa de juros: c.1) fixa: *US Swap Rate* (7 anos) + 205 bps ou CIRR2 + 105 bps; ou c.2) flutuante: *LIBOR* 1 mês + 205 bps; e) prazo de financiamento: 12 anos, com 144 parcelas mensais iguais e consecutivas, crescente em amortizações do principal e decrescentes em juros; f) período de desembolso: *nihil*; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) *credit score*: [REDACTED]; m) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários e 100% para riscos comerciais; o) garantia: o.1) hipoteca em primeiro grau das aeronaves para o *Security Trustee*, em benefício do BNDES; o.2) constituição de *Security Agreement*, para cada aeronave, com instituição de primeira linha (*Security Trustee*), de forma que os recursos provenientes do pagamento do *lease* serão depositados pelos *lessees*, sendo a parcela relativa à amortização do financiamento segregada e transferida prioritariamente para o financiador; o.3) penhor das ações da(s) SPC(s) proprietária(s) de cada aeronave em favor do *Security Trustee*, em benefício do BNDES; e o.4) *Assignment* dos Contratos de *Leasing* em favor do *Security Trustee*, em benefício do BNDES; p) condições precedentes: p.1) contratação de seguro para as aeronaves financiadas (*all property loses*); p.2) *cross-default* entre todas as aeronaves de um mesmo *lessee*; p.3) o devedor (*lessor*) deverá apresentar ao financiador os nomes dos operadores das aeronaves (*lessees*), no mínimo 45 dias antes da liberação do financiamento pelo financiador, sendo que estes contratos de *leasing* operacional deverão ter um prazo não inferior a 6 anos; p.4) o *lessor* fica obrigado a apresentar, com prazo mínimo de 90 dias corridos, antes do término previsto para cada contrato de *lease*, lista contendo os nomes dos potenciais novos *lessees* para as aeronaves financiadas com o apoio do FGE; p.5) o *lessor* fica autorizado a firmar contratos de *lease*, a qualquer tempo, atendendo aos seguintes pré-requisitos: p.5.1) países que possuam classificação de risco mínima até 1/7,

concedida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, a exceção de Bélgica e Espanha; p.5.2) países signatários do tratado de *Cape Town* que tenham observado todas as "Qualifying Declarations" previstas no *Aircraft Sector Understanding*; e p.5.3) países signatários do *Aircraft Sector Understanding*. No caso em específico dos dois países excetuados no item "p.5.1" acima e dos demais países que não atendam as condições anteriores, o *lessor* deverá apresentar parecer jurídico (*legal opinion*) sobre o ambiente legal do país dos operadores finais (*lessees*), com destaque para as condições de retomada da aeronave (*repossession*), na hipótese de inadimplemento do *lease*. Este parecer deverá ser obrigatoriamente elaborado por escritório internacional de primeira linha, eleito conjuntamente pelo BNDES e SBCE. A partir da análise deste parecer, ficaria facultado ao Garantidor anuir ou não com o *lessee* em relação ao contrato de *lease* operacional da aeronave a ser arrendada. Este procedimento será aplicado tanto em relação aos primeiros *lessees*, quanto em relação aos futuros *lessees*, já que a mesma aeronave poderá ter mais de um operador ao longo do contrato de financiamento. O devedor (*lessor*) deverá disponibilizar, anualmente ao BNDES e à SBCE cópia do laudo de inspeção técnica das aeronaves *leasadas*, que tenham sido financiadas com o apoio oficial do Brasil. Os Contratos de *lease* operacional firmados entre o *lessor* e os *lessees* deverão, obrigatoriamente, adotar a mesma moeda do financiamento, ou seja, o dólar norteamericano; a modalidade de taxa (fixa ou variável) do contrato de *lease* deverá, obrigatoriamente, acompanhar a modalidade de taxa (fixa ou variável) firmada no Contrato de financiamento com o BNDES.

## POLÔNIA

**7) COFIG 481:** Pedido de **alteração de condições** referentes ao valor da exportação, condições de pagamento da exportação, *covenant* financeiro e garantia.

**Exportador:** Embraer S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Exportação:** [REDACTED] (Exportação [REDACTED] aeronaves, [REDACTED] EMB 175 e [REDACTED] EMB 195)

**Apoio Oficial:** SCE/FGE

**Banco Financiador:** BNDES

### a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]

<p><b>Condições de Pagamento da Exportação</b></p>	<p>20% do pagamento antecipado; 80% financiados.</p>	<p>Para as [redacted] aeronaves, já desembolsadas: 20% do pagamento antecipado; 80% financiados. Para a [redacted] aeronave [redacted], a ser desembolsada: 22,5% de pagamento antecipado; 77,5% financiados.</p>
<p><b>Covenant Financeiro</b></p>		<p>[redacted]</p>

	[REDACTED]	
<p style="text-align: center;"><b>Garantia</b></p>	[REDACTED]	<p>[REDACTED]</p> <p>financiamento.</p>

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] US\$ 26.007.720,00 [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: b.1) para as [REDACTED] aeronaves, já desembolsadas: 20% de pagamento antecipados e 80% financiados; b.2) para [REDACTED] a ser desembolsada: 22,5% de pagamento antecipado; 77,5% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) *premium holding fee*: [REDACTED]; m) *credit score*: [REDACTED]; n) forma de pagamento do prêmio: à vista para o FGE e financiado pelo BNDES ao importador nas mesmas condições da aeronave; o) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários e 100% para riscos comerciais; p) garantias: [REDACTED]

*[Handwritten signatures and initials]*

[REDACTED]

[REDACTED]; q) condições precedentes: [REDACTED]

[REDACTED]; r) condições adicionais: [REDACTED]

[REDACTED] s) devolução do prêmio de seguro na hipótese de pré-pagamento do financiamento: [REDACTED]

[REDACTED]

## EQUADOR

**8) COFIG 640:** Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.  
**Exportador:** Consórcio Construtora OAS Ltda. - Engevix Engenharia S.A.  
**Importador:** [REDACTED]  
**Exportação:** US\$ 141,8 milhões (Exportação de bens e serviços brasileiros para o projeto de construção da Usina Hidrelétrica - UHE - Manduriacu, no Equador)  
**Apoio Oficial:** SCE/FGE  
**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 141.799.649,98 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: ; o) condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

### REINO UNIDO - EXTRAPAUTA

**9) COFIG 595:** Pedido de **alteração** de condições referentes ao valor da exportação, objeto, parcela à vista, parcela financiada e parcela equalizável.

**Exportador:** Embraer S.A.

**Importador:**

**Exportação:** (Exportação de aeronaves Embraer 175)

**Apoio Oficial:** PROEX/Equalização

**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG encaminhar o pleito à deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, tendo em vista que a operação foi inicialmente aprovada por aquele Conselho. O Comitê recomendou, ainda, o registro de que essas alterações não interferem no Seguro de Crédito à Exportação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

Carlos Márcio Bicalho Cozendey

Hádil Fontes da Rocha Vianna

Lytha Battiston Spindola

Adriano Pereira de Paula

**Alessandro Golombiewski Teixeira**

Presidente do COFIG